



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 012/90

DATA: 29 de novembro de 1990

SÚMULA: Altera artigos da Resolução nº 01/79 (Regimento Interno), conforme especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU e ela PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

TÍTULO XIV
DA TRIBUNA POPULAR

Art. 1º - O art. 205 passará a ter a seguinte redação:

" art. 205: Nas sessões plenárias realizadas às segundas feiras, poderá ser permitido o uso da Tribuna Popular, através de requerimento escrito encaminhado ao Presidente que o submeterá à de liberação do Plenário.

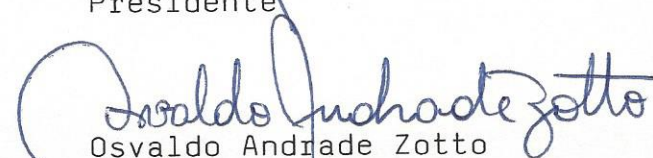
Art. 2º - O art. 206 passará a ter a seguinte redação:

" art. 206: O tempo de utilização da Tribuna Popular, nestes casos, será de até 60 (sessenta) minutos, sendo que a sessão plenária permanecerá suspensa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 10 de dezembro de 1990.


Dilço Angelo Cruzara
Presidente


Osvaldo Andrade Zotto
Secretário